**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N° 5287/2026**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA IV COPA SÃO PAULO DE FUTSAL, PARA INSCRIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NA REFERIDA COMPETIÇÃO ESPORTIVA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 22 DE DEZEMBRO DE 2026, EM SÃO SEBASTIÃO/SP.**

**DESPACHO**

**De acordo.**

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 132, caput, do Decreto Municipal nº 7.807 de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, §1º, do Decreto nº 7.807/2025 e Art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a empresa **46.141.482 BIANCA PUCCINI BORTONE**, inscrita no CNPJ nº 46.141.482/0001-09, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3. À Secretaria de Finanças para empenho de dotação orçamentaria capaz de fazer frente a despesa autorizada.

4. Posteriormente**, ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

5. **PUBLIQUE-SE:**
   - **a.** no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;
   - **b.** no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.807, de 04 de dezembro de 2025, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 03 de novembro de 2026.

***Clemente Antonio de Lima Neto***
***Prefeito Municipal***